



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 020/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 020/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, no que se refere a correção dos dados da conta bancária constante na primeira página do Anexo III, Plano de Trabalho:

ONDE SE LÊ:

"Conta-corrente 31.191-X"

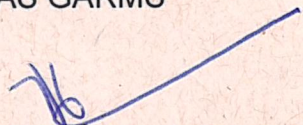
LEIA-SE:

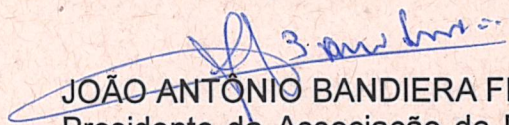
"Conta-corrente 31.192-8-X" (NR)

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho original.

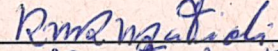
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2019.

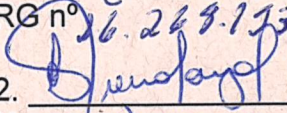

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

Testemunhas:

1. 
Nome: Rosângela M R M. Urraino
RG nº 26.268.173

2. 
Nome: Wagner O. Sousa de Souza
RG nº 15.249.375

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Obs1.: Células fundo amarelo tem ajuda ao clicar. Se não visível, clique na célula e em Dados no menu superior/ Validação / Ajuda para entrada de dados / Habilite a caixa para mostrar.
Obs2.: Células com fundo cinza têm fórmulas e as com fundo cinza escuro têm fórmulas e orientações, conforme as de fundo amarelo.

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente		Associação de Proteção à criança e ao adolescente		CNPJ
de Paraguaçu Paulista - Casa Lar Cel. Juventino Pereira				53.640.116/0001-51
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				
Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda				
Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19700-000	18 33611469	
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail	
Brasil	0105-8	31.192-8	associacao@casalarparaguacu.org.br	
Dirigente				CPF
João Antonio Bandiera Filho				057.415.308/00
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail	
5.701.366-4		Presidente	jabandiera@bandiera.cnt	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
Rua Manoel Ademir Cação, 1183 - Jd. Alvorada				19700-000
Responsável Técnico pelo Projeto				CPF
Maria Cristina Sonsin				427.714.391-15
RG / Órgão		Cargo	E-mail	
629.374		Psicóloga	cristina_sonsin@yahoo.com.br	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
Rua Elisa MercedesCarvalho, 1430 - Vila Galdino				19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Assistência Social			05/jun	30/jan/18
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)				
CEBAS		CNEAS		Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora		Associação de Proteção à		CNPJ
criança e ao adolescente de Paraguaçu Paulista-Cel Juventino Pereira				53.640.116/0001-51
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				DDD/Telefone
Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda				18 3361 1469
Dirigente				CPF
João Antonio Bandiera Filho				057.415.308/00
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail	
5.701.366-4		Presidente	jabandiera@bandiera.cnt	

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ	
CMAS		44.547.305/0001-93	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			DDD/Telefone
Av. Siqueira Campos, 124			18 33616770
Dirigente			CPF
Marcelo Eduardo Alves Duarte			169.354.948-42
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail
24.661.644-1		Presidente	assistencia@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)			
Sim		X	Não

A Semana

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 020/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 020/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, no que se refere a correção dos dados da conta bancária constante na primeira página do Anexo III, Plano de Trabalho:

ONDE SE LÊ:

"Conta-corrente 31.191-X"

LEIA-SE:

"Conta-corrente 31.192-8-X" (NR)

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho original.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO

Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira